

PROJETO DE RESOLUÇÃO 009/2014

“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA A CELEBRAR CONVÊNIO DE FILIAÇÃO COM A UVESP – UNIÃO DE VEREADORES E CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Cruzália autorizada a celebrar convênio de filiação com a UVESP – União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo observada a legislação aplicável, a fim de que sejam colocados à disposição da Câmara Municipal de Cruzália os seus serviços, considerados necessários ao melhor desempenho de suas atribuições, de apoio e de aprimoramento à atividade parlamentar.

Art. 2º As despesas decorrentes do convênio de filiação e da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Cruzália.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzália, 15 de agosto de 2014.

Mauro Pacelli Nogueira de Souza
Presidente

Arildo Osmar de Moro
Vice-Presidente

Cintia Fernanda H. Machado
1ª Secretária

Valter Bernardino da Fonseca
2ª Secretário

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Apresentamos ao Plenário da Câmara Municipal de Cruzália o presente Projeto de Resolução que visa obter autorização para a Câmara Municipal de Cruzália celebrar convênio de filiação com a UVESP – União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo.

A UVESP é uma associação não governamental, sem fins lucrativos, fundada em 1977, que tem como objetivo principal o fortalecimento das Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, com total independência partidária.

Tem também por meta, prestar assistência às Câmaras e aos Vereadores, através de consultoria jurídica, técnica, contábil e administrativa, bem como atua no aprimoramento e qualificação dos associados mediante cursos e seminários, intercâmbio entre as Câmaras associadas e veicula informações em seu jornal impresso.

Temos percebido a atuação marcante da UVESP em diversos eventos que congregam os municípios, parlamentares e Câmaras Municipais. Assim, entendemos que a participação da Câmara de Cruzália contribuirá com a sua própria atuação, revertendo em benefício à comunidade local.

Acreditamos que vale a pena formalizarmos a adesão deste Legislativo Municipal, sendo que, caso mostrar-se indesejável no seu desenvolvimento, o convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Pelo exposto, submetemos este Projeto de Resolução à avaliação desse Plenário.

Cruzália, 15 de agosto de 2014.

Mauro Pacelli Nogueira de Souza
Presidente

Arildo Osmar de Moro
Vice-Presidente

Cintia Fernanda H. Machado
1ª Secretária

Valter Bernardino da Fonseca
2ª Secretário